



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 718/GR/UFFS/2023

Anulado por:

[EDITAL Nº 724/GR/UFFS/2023](#)

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 617/GR/UFFS/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DE PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) — Pós-doutorado Estratégico para o Programa de Pós-Graduação em História — PPGH de acordo com o EDITAL Nº 617/GR/UFFS/2023.~~

1 DOS CANDIDATOS

~~1.1 Candidato aprovado, com os respectivos suplentes, em ordem de classificação:~~

Nome	Classificação
Debora Nunes de Sá	Aprovado e classificado
Cristina Dallanora	1º Suplente
Anderson Marcelo Schmitt	2º Suplente
Ana Paula Galvão de Meira	3º Suplente

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

~~2.1 O candidato classificado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na sala 314 do Bloco C, Campus Chapecó, entre os dias 02 e 06 de outubro de 2023, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16:30h, no seguinte endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó SC. Enviar e-mail para sec.ppg@uffs.edu.br para agendamento da entrega dos documentos.~~

~~2.1.1 Para o cadastro no SCBA, o candidato deverá entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:~~

~~I – cópia do documento de identidade com foto e do CPF;~~

~~II – cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;~~

~~III – cópia do Histórico Escolar do doutorado;~~

~~IV – cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;~~

~~V – Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.~~

~~VI – Comprovante de titularidade de conta corrente em banco~~

~~2.2 O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa e será convocado o candidato suplente, por ordem de classificação.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Bolsas do PPGH, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.~~

~~3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.~~

~~3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 28 de setembro de 2023.~~

~~JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor~~